

1º TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 012/2023, DO PL N° 08/2023 E PREGÃO N° 01/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA INCLUINDO TODA A ESTRUTURAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES NO TR DO EDITAL DA PREFEITURA DE PRIMAVERA- PE, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, H & A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA(D. MAIS NET). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.378/0001-61, situada à Rua Coronel Braz Cavalcanti N° 42 – Centro – Primavera – PE, neste ato representada pela Prefeita, a Exma. Sr.^a **Dayse Juliana dos Santos**, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 5.944.763/SDS/PE inscrita no CPF/MF nº 074.067.734-98, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada, simplesmente contratante e a empresa, **H & A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES** com sua sede: Rua Dr. Jose Mariano, nº 146, bairro Santo Antônio – Garanhuns – PE, E-mail: heitor@danieltel.com.br inscrição no CNPJ (MF) N° 34.851.868/0001-17, inscrição municipal nº 360.762-3, inscrição estadual nº 084.888.601 BANCO: Santander, Agência: 4002 conta corrente nº 13002202-6, representada pelo Sr. **ADELMIR COELHO FILHO**, com cargo de Gerente Comercial, brasileiro, divorciado, engenheiro de identidade nº 2.027.113-SSP-PE e CPF (MF) nº 367.965.494-49, residente na rua Dr. José Maria, nº 600 apto.2602 - Bairro da Encruzilhada – Recife - celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo licitatório nº 08/2023 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de vigência de contrato é contratação de empresa fornecimento de serviços de transmissão de dados para acesso à internet banda larga incluindo toda a estruturação, configuração e equipamentos necessários, para diversas secretarias de primavera- PE

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

O valor Permanecem inalteradas a cláusula 4º do contrato de nº 12/2023, observada a correspondente taxa de transmissão utilizada pelo contratante, de acordo com os itens constantes do Termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DESPESA

As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual 2024:

PROJETO ATIVIDADE	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO LOCAL	020300
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00
FUNCIONAL PROGRAM.	04.122.0021.2176.0000
PROJETO ATIVIDADE	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO LOCAL	021600
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00
FUNCIONAL PROGRAM.	04.122.0021.2182.0000
PROJETO ATIVIDADE	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
PROGRAMA	GESTÃO EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
CÓDIGO LOCAL	020500
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00
FUNCIONAL PROGRAM.	12.361.0021.2185.0000
PROJETO ATIVIDADE	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
PROGRAMA	GESTÃO EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
CÓDIGO LOCAL	020500
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00
FUNCIONAL PROGRAM.	12.361.0020.2122.0000

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DA PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será no prazo de mais 12(doze) meses, com efeitos a partir da sua assinatura, para a contratação de serviços da mesma natureza que estão previstos neste contrato.

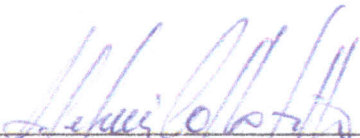
CLÁUSULA QUINTA- DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Primavera, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, que no final também o subscrevem.

Primavera, 26 de abril de 2024.


Dayse Juliana dos Santos

Prefeita
CONTRATANTE


Adelmir Coelho Filho
A EMPRESA H & A SERV. DE
TELECOM. LTDA(D. MAIS NET)
CONTRATADA

